



Processos Seletivos 2018 – Graduação Presencial e a Distância  
Edital de Vestibular de **17 de setembro de 2018**

**Aditivo nº 6** – Define as normas específicas do **Vestibular Cursos Novos - Mossoró UnP 2019.1**, da graduação, presencial e a distância (Aprovado pela Resolução nº 011/2019, de 16.01.2019).

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial e a distância em 2019, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **Vestibular Cursos Novos - Mossoró UnP 2019.1**, vestibular na modalidade agendado, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (Semipresenciais) no primeiro semestre letivo de 2019, conforme a seguir se discrimina.

### **1. Das normas de seleção**

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2019 graduação presencial e distância, de 17 de setembro de 2018, disponível na página da Universidade ([www.unp.br](http://www.unp.br)), e por este Aditivo nº 6, em tudo quanto aqui se define de modo específico, conforme a seguir se discrimina.

### **2. Da premiação dos melhores**

Os candidatos inscritos ao Vestibular Cursos Novos - Mossoró UnP 2019.1 estarão concorrendo a bolsas de estudo parciais de 70%, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

#### **2.1 Da habilitação do candidato**

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que já concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular Cursos Novos - Mossoró UnP 2019.1**, fizer matrícula inicial para 2019.1 no prazo estabelecido neste aditivo e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

## 2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas, bolsas **parciais de 70%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

### **Para Mossoró:**

Do 1º ao 3ª colocado	Bolsa de 70%
----------------------	--------------

- b) Poderão concorrer às bolsas parciais de 70% somente os candidatos que obtiverem na redação, rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis.
- c) As parciais de 70% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 6 ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- d) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- e) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- f) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- g) Caso algum candidato contemplado com bolsa parcial de 70% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2019, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- h) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas parciais de 70%. O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- i) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, em consulta ao resultado do concurso.

Mediante ligação ao *Call Center*, o candidato será informado se foi classificado para outro percentual de bolsa, bem como o referido percentual.

- j) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa parcial de 70%, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital do Vestibular 2019, a saber: aplica-se o critério da maior idade.
- k) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa parcial de 70% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP ([www.unp.br/cursos-editais](http://www.unp.br/cursos-editais)) ou ([www.unp.br](http://www.unp.br) – notícias), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

### 3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo formulário específico.

3.2 **Período de inscrição:** de **01 a 14 de fevereiro de 2019**.

3.3 **Taxa:** não haverá taxa de inscrição.

### 4. Dos cursos e vagas

#### 4.1 Graduação Presencial:

CAMPUS MOSSORÓ				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
CST em Serviços Penais	Tecnológico			20
Comunicação Social – Habilitação Jornalismo	Bacharelado			20
Pedagogia	Licenciatura	20		20

#### 4.2 Graduação Semipresencial

CAMPUS MOSSORÓ				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Comunicação e Marketing	Bacharelado			40
História	Licenciatura			15

### 5. Das provas e resultado

5.1 **Data e Horários:** As provas serão realizadas no período de 12 a 14 de fevereiro de 2019, com inscrição e prova das 9 às 19 horas.

5.2 **Local:** As provas serão realizadas nas Unidades da UnP no Campus Mossoró.

5.3 **Composição das provas para o Vestibular Cursos Novos - Mossoró UnP 2019.1:** somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.

5.4 **Resultado:** A divulgação do resultado será publicada até 01(um) dia útil após realização da

prova. A divulgação do resultado, dos candidatos contemplados com bolsas, será publicada no dia 15 de fevereiro de 2019, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

## 6. Da matrícula

6.1 Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula no período de **15 a 22 de fevereiro de 2019**, no horário das 9 às 21 horas; no sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito ao desconto nas parcelas da semestralidade, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

6.2 **Local de matrícula:** Os candidatos classificados, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do Campus Mossoró, ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;

6.3 **Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de **17 de setembro de 2018** e deste Aditamento nº 6 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:

6.3.1 **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

6.3.2 **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

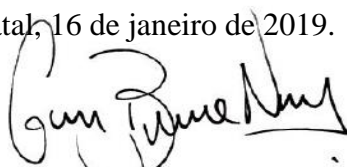
6.3.3 **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.

6.3.4 **Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 209851, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.

7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular de **17 de setembro de 2018**.

8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 16 de janeiro de 2019.



Profº Gedson Bezerra Nunes,  
Reitor